



QUARTA FEIRA 3 DE OUTUBRO DE 1810.

*Doctrina . . . vim promoveat insitam,
Reliquae cultus pectora roborant.* HORAT.

Londres 30 de Junho.

BONAPARTE deixou de praticar com os seus alliados as formas communs da decencia. Atéqui elle se contentava de os chamar ao sacrificio dos seus interesses, restringindo-lhes o seu commercio com a *Grã-Bretanha*; mas agora toma sobre si o manejo de todos os negocios delles, e regula os objectos de commercio que lhes pertencem. As ultimas cartas do Continente affirmão, que chegára a *Königsberg* hum Consul *Francez*, e que de nenhum modo se duvida que serão mandados outros para todos os portos do *Baltico*.

Corria, ha pouco, em *Amsterdão* hum boato singular. Affirmava-se que havia huma insurreição geral na *Inglaterra*, e que o objecto da visita do General *Sarrasin* era soccorrer e animar o partido descontente.

O General *Sarrasin* estava de serviço; quando *Bonaparte* e a Imperatriz descansarão em *Bolonha*. Depois de vêr as fortificações, e tudo o que era interessante na Cidade, elles fôrão a huma elevação a lançar huma vista de olhos pelo Oceano. A Princeza *Austriaca* tinha hum teloscopio nas mãos, e observando que hum navio cruzava em alguma distancia, indagou o que era, e lhe responderão que era hum navio *Inglez*. Percebendo cinco navios no porto, perguntou o que erão, e lhe disserão que pertencião ao Imperador. Então ella perguntou o porque aquelles cinco navios não ião tomar o que pertencia ao inimigo. Neste momento, *Bonaparte*, que tinha mostrado huma impaciencia inquieta não pôde conter por mais tempo os seus sentimentos, e arrancando-lhe o oculo da mão, exclamou em *Francez* com grande impetuosidade, porque o vento não he favoravel.

5 de Julho. — Das Folhas Alemás.

Nota entregue pelo Conde Romanzow, Chanceller do Imperio Russo, ao Conde de S. Julião, Embaixador Austriaco Extraordinario em S. Petersburgo.

S. Petersburgo 18 de Abril.

Considerando S. M. Imperial a *Moldavia* e *Valaquia* como partes componentes do Imperio, e que por tanto se devem governar pelas suas leis; declára, que não se podem já admittir ali direitos cuja pratica só tem lugar na *Turquia*. Por tanto, S. M. encarregou o seu Chanceller, abaixo assignado, de declarar ao General, Conde de S. Julião, que todo o individuo nascido nestas Provincias deve ser considerado como vassallo de S. M.; que no emtanto elle lhes deixa a escolha de se conservarem nesta qualidade, ou depois de ter pago as suas dividas, e dado conta dos lugares que servião, poderão deixar o paiz em seis mezes; e que as pessoas nascidas

noutra parte podem continuar com a sua carreira commercial nas ditas Provincias, segundo os Tratados existentes, respeitando não só as leis, mas as imperiosas necessidades, e encargos que a guerra occasiona. Em quanto o abaixo assignado faz esta participação ao Conde S. Julião, roga-lhe que a participe á sua Côrte.

(Assignado.)

Romanzow.

Do Maine 11 de Junho.

Sabemos pelas noticias de *Austria* que se diz ter sido descarregado hum forte golpe entre os *Russos* e *Turcos* com vantagem dos ultimos; mas como não se assignala o lugar e dia, não se pôde estar por hum tal asserção dos viajantes. Segundo algumas folhas, os *Russos* se retirárão de defronte de *Widdin*.

Vienna 9 de Junho.

Recebemos a desagradavel noticia de que toda a exportação de seda em rama e pintada, e igualmente a de muitas outras coisas necessarias, particularmente gado de pontas, não podem effectuar-se da *Valaquia* para os territorios *Austriacos*. O Consul *Austriaco* em *Bucharest* foi tambem privado da influencia que tinha em os negocios dos vassallos *Austriacos* na *Valaquia*, em virtude dos tratados com a *Sublime Porta*. Logo que chegou esta noticia, fizerão se representações contra hum tal proceder, observando que, ha muito, existão aquelles tratados entre a *Casa d'Austria* e a *Turquia*, que fixavão, e regulavão aquelles negocios. As cartas de *Hermans-tadt* de 22 de Maio não confirmão o rompimento das hostilidades entre os *Turcos* e *Russos*, mas as negociações de paz estão absolutamente interrompidas; porque a *Russia* insiste em que lhe cedão a *Valaquia* e *Voldavia* no que a *Porta* de nenhum modo quer consentir. Huma carta de *Agram* de 25 de Maio, diz: "Andão por aqui espalhados rumores da maior importancia, cuja confirmação depende de alguns grandes acontecimentos que ainda se hão de realis r."

Do Danubio 30 de Junho.

Falla-se de propostas muito importantes feitas pela *Porta* ao Encarregado de Negocios da *França*. Acredita-se, que a *Porta* deseja que *Napoleão* obre como Mediador com a *Russia*.

Vienna 4 de Julho.

Parece que os *Inglezes* abandonárão as suas tentativas contra *Malanoud* e *Chiozzi*; mas a sua Esquadra está agora estacionada em tal modo, que nem hum esca-ler pôde sair de *Trieste* sem o perigo mais imminente de ser apanhado. Dizem, que chegára ao mar *Jonio* hum reforço de huns poucos de Regimentos, pelo que parece, que os *Inglezes* intentão outro ataque contra *Corfu*; mas a guarnição *Fran- ceza* está perfeitamente preparada para os receber do modo conveniente.

Do Morning Chronicle de 9 de Julho.

Amsterdão 3 de Julho.

Luiz Napoleão, pela graça de Deos, e da Constituição do Reino, Rei de *Hol- landa*, Comdestavel de *França*.

A todos os que virem, ouvirem, ou lerem as presentes, saude.

Hollandezes. — Estando convencido que já nada mais posso fazer pelo vosso interesse, ou prosperidade; e pelo contrario, considerando-me como hum obstaculo, que embaraça a boa vontade, e interções de meu Irmão para com este paiz, Eu tenho resignado o meu Lugar e Dignidade Real a favor do meu Filho primogenito *Napoleão Luiz*, e de seu Irmão o Principe *Carlos Luiz Napoleão*.

Como S. M. a Rainha, de direito, e segundo a Constituição, he a Regente do Reino, a Regencia até á sua chegada ficará conferida ao Conselho de Ministros.

Hollandezes, eu nunca me esquecerei de hum povo tão bom e virtuoso, como vós sois. O meu ultimo pensamento, e o meu ultimo suspiro será pela vossa felicidade. Deixando-vos, não posso recommendar-vos sufficientemente, que recebaes bem os Officiaes Militares, e Civis da *França*. Este he o unico meio de agradar a S. M. o Imperador, de quem depende a vossa sorte, a de vossos filhos, e a de

todo este paiz. E agora como a má vontade, e a calumnia já não me pôde tocar, pelo menos, no que vos diz respeito; Eu tenho huma esperança bem fundada, que por fim achareis huma recompensa de todos os vossos sacrificios, e de toda a vossa firmeza magnanima. — Dado em *Haarlem* no 1.º de Julho de 1810.

Luiz Napoleão.

Luiz Napoleão, pela graça de Deos, e da Constituição do Reino, Rei de *Hollanda*, Condestavel de *França*.

Considerando que o infeliz estado em que se acha este paiz nasce do desprazer, que o Imperador meu Irmão tem concebido contra mim;

Considerando que tem sido inuteis todos os esforços, e sacrificios da minha parte para sustentar este estado de coisas;

Considerando, em fim, que não se pôde duvidar que a carreira do presente estado de coisas se deve attribuir a ser tão infeliz que desagradei a meu irmão, e perdi a sua amizade, e que por tanto eu sou o unico obstaculo para terminar estas continuas as diferenças e desavenças;

Temos resolvido, como por estas letras publicadas de nossa livre vontade resolvemos, resignar, como por estas resignamos, desde este momento, a Dignidade Real deste Reino de *Hollanda* a favôr do nosso querido Filho *Napoleão Luiz*, e na falta delle a favôr de seu Irmão *Carlos Luiz Napoleão*.

Ordenamos além disto, que, segundo a Constituição garantida por S. M. o Imperador nosso Irmão, a Regencia ficará em S. M. a Rainha, ajudada por hum Conselho de Regencia, que provisionalmente se comporá dos nossos Ministros, a quem confiamos a tutela do nosso Rei menor até á chegada de S. M. a Rainha.

Ordenamos além disto, que os diferentes Corpos da nossa Guarda commandados pelo Tenente General *Bruno*, e pelo General *Bruno*, segundo em commando, fação guarda ao Rei menor deste Reino, e que os grandes Officiaes da Corôa, e os Officiaes, tanto civis, como militares da nossa familia, continuem com os seus costumados serviços á mesma alta Personagem.

O presente acto feito, e concluido, e assignado pelo nosso punho, será transmittido ao Corpo Legislativo, e depois as copias depositadas, serão tomadas, e estas letras publicadas de huma maneira legal, e na forma costumada. — *Haarlem* 1.º de Julho de 1810.

Luiz Napoleão.

Em nome de S. M., *Napoleão Luiz*, pela graça de Deos e da Constituição do Reino, Rei de *Hollanda*, o Provisional Conselho de Regencia do Reino de *Hollanda* a todos os que virem, ouvirem, ou lerem as seguintes, faz saber:

Que em consequencia da renuncia da Dignidade e Authoridade Real feita por S. M. *Luiz Napoleão* a favôr do Principe da Corôa *Napoleão Luiz*, Filho Primogenito de S. M., e de seu Irmão o Principe *Carlos Luiz Napoleão*, e em virtude da Authoridade de S. M. contida nas Cartas Patentes, e selladas, que elle publicou no 1.º de Julho de 1810; a Regencia Provisional se constituiu hoje a si mesma, debaixo da Presencia do Ministro *Van Der Heim*, aguardando a chegada de S. M. a Rainha, como Regente Constitucional do Reino, e Tutora do Rei menor, e esperando as medidas, que S. M. for servida adoptar, relativas aos negocios publicos.

Amsterdam 3 de Julho de 1810.

Van Der Heim.

Por Ordem do Conselho Provisional da Regencia.

A. J. J. H. Verbehen.

1.º Secretario do Governo.

Rio de Janeiro 3 de Outubro.

No dia 13 do mez passado chegarão a este Porto a Nau de S. M. *Britannica*

o *Lion*, e o *Chichester*, trazendo a seu bordo Suas Excellencias; o Enviado da *Persia*, que esteve em *Londres*; e *Sir Gore Ousely*, Embaixador de S. M. *Britannica* á Corte da *Persia*, com os seus Sequitos Respectiveos. Durante a sua Estada nesta Capital, elles fôrão alojados, e sumptuosamente mantidos á custa de S. A. R. O Principe Regente de *Portugal* nosso Senhor, que os tratou com Magnificencia mais que Real, e com signaes de Attenção, e Consideração nunca vistos em similiaes occasiões; dando S. A. R. com este procedimento huma nova prova da sua Adhesão e Attenção para com S. M. *Britannica*.

Estas Illustres Personagens depois de terem a Honra de apresentar os seus Respeitos ao Augusto Soberano do Paiz em que fôrão recebidos com tanta hospitalidade, e a quem fôrão apresentados por Sua Excellencia, *Lord Strangford*, Representante de S. M. *Britannica* nesta Côte; partirão do *Rio de Janeiro*, a 28 do mez passado, para a *Persia*, levando consigo huma grata Lembrança dos muitos favores, que tinhão recebido de S. A. R., e da Incomparaavel Magnificencia, e Liberalidade com que fôrão tratados.

Por Decreto de 29 de Agosto de 1810.

O Principe Regente nosso Senhor Tendo deliberado gratificar a *Elias Antonio Lopes*, Commendador da Ordem de *Christo*, e Deputado da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fábricas, e Navegação deste Estado do *Brazil*, e Dominios Ultramarinos, pelo zelo, e honra com que tem desempenhado as obrigações de hum util, e bom Vassallo, nas differentes incumbencias do Seu Real Serviço, de que pública, e particularmente o Tem encarregado; e muito especialmente pelas generosas demonstrações de affecto, que consagra á Sua Real Pessoa, dando assim as mais evidentes provas dos seus honrados sentimentos, e de que continuará a servir-lhe com a mesma distincção, e fidelidade, como atégora tem praticado, e muito a seu contentamento: Ha por bem, e lhe Praz fazer-lhe Mercê, em sua vida, da Alcaidaria Mór, e do Senhorio da Villa de *S. José de El Rei* na Comarca do *Rio de Janeiro*, para o ter com as mesmas honras que são devidas na fórma da Lei ás Pessoas que tem Mercê de se chamarem Senhores de algumas terras, e da mesma fórma com que foi conferido o Senhorio da Villa de *Resende* a *Fernando Dias Paes Leme*. — Palácio do *Rio de Janeiro* em 17 de Setembro de 1810. — Conde de *Aguiar*. — Registrada a fol. 9.

Sahio á luz: Decreto de 7 de Agosto de 1810; Determinando os Direitos, que as Mercadorias, que tendo entrado, e pago Direitos nas Alfandegas do Estado do *Brazil*, forem exportadas para *Portugal*, hão de pagar nas Alfandegas competentes. Vende-se nas casas do costume a 80 réis.

Item. A mui interessante Obra: *Refutação das Declamações contra o Commercio Inglez*, por *José da Silva Lisboa*. Vende-se na loja de *Paulo Martin*, filho, a 800 réis; donde se achão as seguintes do mesmo Author: *Commercio Franco no Brazil*, 1.^a, 2.^a, 3.^a parte: *Observação sobre o Commercio de Buenos Ayres*: *Observações sobre o estabelecimento de fabricas no Brazil*: *Observações sobre a prosperidade do Estado pela nova Legislação do Brazil*.

A V I S O.

Pela Administração geral do Correio Maritimo desta Côte se faz público, que a 4 do corrente mez sairão as Embarcações seguintes: para o *Rio Grande* a *Sumaca Flora*, Mestre *Ricardo José dos Santos*; e o Bergantim *Marianna*, Mestre *Antonio Telles*; e para a *Bahia* a Lancha *S. José*, Mestre *João Ribeiro Valença*. As cartas serão lançadas no Correio até ás 4 horas da tarde do dia antecedente.